
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.828, DE 5 DE ABRIL DE 2024 - 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o Decreto nº 3.828 de 05 de abril de 2024, publicado no DOE nº 35.773, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.777, DE 10/04/2024 – EDIÇÃO EXTRA.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.